

Registrado às Fls. 47 do Livro  
Próprio Nº 035  
Secretaria: 05 | 03 | 2021  
h



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 05 | 03 | 2021  
h

**Município de Guaranésia**  
MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.479, DE 5 DE MARÇO DE 2021**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO  
DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

| CÓDIGO                        | EXECUTIVO  | RS                  |
|-------------------------------|--|---------------------|
| 02.70.01                      | Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo             | R\$ 61.500,00       |
| 27.813.0720.1.082             | Const. Ampliação E/Ou Reformas Estruturas Esportivas |                     |
| 4.4.90.51                     | Obras e Instalações                                  |                     |
|                               | Recurso 24   |                     |
| <b>Total de suplementação</b> |  | <b>RS 61.500,00</b> |

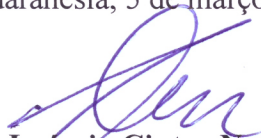
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 5 de março de 2021.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito de Guaranésia**